



## SELO AMBIENTAL DA LAVOURA DE ARROZ IRRIGADO DO RIO GRANDE DO SUL

### REGULAMENTO PARA A SAFRA 2021-2022

O Governo do Estado, através do Instituto Rio Grandense do Arroz e da Fundação IRGA, em conformidade com a Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Irrigação e com apoio da FEDERARROZ, vem instituir o **SELO AMBIENTAL DA LAVOURA DE ARROZ IRRIGADO DO RIO GRANDE DO SUL - SAFRA 2021/2022** para os empreendimentos agrícolas produtores de arroz irrigado cujos manejos da lavoura e da propriedade rural estejam de acordo com os critérios abaixo definidos, em conformidade com a legislação ambiental e que estejam desenvolvendo ações para a melhoria da qualidade de vida dos envolvidos na atividade agrícola.

#### OBJETO

Este documento tem a finalidade de regulamentar a concessão do **Selo Ambiental da Lavoura de Arroz Irrigado do Rio Grande do Sul na safra 2021/2022**.

O *Selo Ambiental* tem os seguintes objetivos:

- Promover a sustentabilidade ambiental do sistema de produção de arroz irrigado.
- Desencadear o processo de certificação e rastreabilidade.
- Garantir aos empreendimentos agrícolas reconhecimento quanto ao uso de práticas ambientais e sociais corretas na lavoura de arroz irrigado.
- Melhorar a gestão da propriedade rural, reduzir custos agregados ao processo produtivo e contribuir para agregação de valor ao produto.
- Incentivar a produção de arroz dentro dos princípios da segurança do alimento.

#### COMITÊ GESTOR

O Comitê Gestor será designado pela Diretoria do IRGA e contará com seis membros efetivos e dois membros suplentes, sendo;

- Três representantes da Divisão de Assistência Técnica e Extensão Rural (DATER);
- Três representantes da Divisão de Pesquisa (EEA);
- Um representante da Diretoria Comercial e Industrial;
- Um representante da Fundação IRGA.

#### UTILIZAÇÃO DO SELO

O *Selo Ambiental* poderá ser usado nas embalagens do produto, nas notas fiscais emitidas e nas correspondências do produtor ou empresa agrícola durante o período de comercialização da produção da safra correspondente a concessão do *Selo*. O beneficiado pelo *Selo Ambiental* poderá ainda expor na sua propriedade uma placa indicativa relativa

ao *Selo Ambiental*, conforme modelo fornecido pelo Comitê Gestor. A confecção da placa será de responsabilidade do beneficiado.

## CRITÉRIOS

O regulamento consta de três etapas: habilitação, vistoria técnica e auditoria e julgamento.

### I. Primeira etapa - HABILITAÇÃO:

Quem pode habilitar-se:

Empreendimento: Produtor (pessoa física) de acordo com CPF e Inscrição Estadual ou Empresa Agrícola (pessoa jurídica) de acordo com CNPJ e Inscrição Estadual, na produção de arroz irrigado, e que seja cadastrado no IRGA.

#### 1. Inscrições:

**1.1. Período:** as inscrições deverão ser realizadas até o dia 31 de dezembro de 2021.

#### 1.2. Local:

As inscrições deverão ser efetuadas nos Núcleos de Assistência Técnica e Extensão Rural (NATEs) do IRGA, conforme relação constante no ANEXO 8.

Para mais informações, o Regulamento para concessão do *Selo Ambiental*, a ficha de inscrição (ANEXO 1), a Declaração do Técnico e do Produtor (ANEXO 2) e a Declaração para Renovação do Selo Ambiental (ANEXO 3) estarão disponíveis nos NATEs e no portal do IRGA na internet ([www.irga.rs.gov.br](http://www.irga.rs.gov.br)).

#### 1.3 Das Inscrições:

Os empreendimentos que receberam o *Selo Ambiental* na safra anterior (2020/2021) poderão efetuar a inscrição apresentando somente a declaração de renovação de inscrição (ANEXO 3).

##### 1.3.1 Procedimento para novas inscrições:

O produtor interessado deve dirigir-se ao escritório do IRGA e, se necessário, solicitar uma vistoria prévia para conferir as condições do empreendimento. Após, deve entregar os formulários e as documentações descritas no item 1.3.1.1 deste regulamento ao técnico do NATE. O técnico do NATE deverá enviar os formulários e as documentações digitalizadas ao comitê gestor através do e-mail [seloambientalirga@gmail.com](mailto:seloambientalirga@gmail.com).

##### 1.3.1.1 Documentos necessários:

###### a) Pessoa Física:

- Ficha de inscrição (ANEXO 1) devidamente preenchida;
- Declaração (ANEXO 2) do Técnico e do Gerente responsável pelo empreendimento devidamente assinada;
- Cópia da Licença de Operação (LO) junto à FEPAM ou cópia do protocolo de solicitação/renovação da LO, caso o processo esteja tramitando na FEPAM;
- Cópia da LO da estrutura de armazenagem e secagem (caso o empreendimento possua tal estrutura) ou cópia do protocolo de solicitação/renovação da LO, caso o processo esteja tramitando na FEPAM;
- Cópia do Cadastro Ambiental Rural (CAR), caso já tenha feito a inscrição;
- Cópia da Carteira de Identidade.

**b) Pessoa Jurídica:**

- Ficha de inscrição (ANEXO 1) devidamente preenchida;
- Declaração (ANEXO 2) do Técnico e do Gerente responsável pelo empreendimento devidamente assinada;
- Cópia da Licença de Operação (LO) junto à FEPAM ou cópia do protocolo de solicitação/renovação da LO, caso o processo esteja tramitando na FEPAM;
- Cópia da LO da estrutura de armazenagem e secagem (caso o empreendimento possua tal estrutura) ou cópia do protocolo de solicitação/renovação da LO, caso o processo esteja tramitando na FEPAM;
- Cópia do Cadastro Ambiental Rural (CAR), caso já tenha feito a inscrição;
- Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ.

**1.3.2 Procedimento para renovação do Selo Ambiental**

Os empreendimentos credenciados (inscritos como Pessoa Física ou como Pessoa Jurídica) no Selo Ambiental safra 2020/2021, deverão preencher a ficha de renovação de inscrição (ANEXO 3) a qual deve ser impressa, assinada e entregue ao técnico do NATE. O técnico do NATE deverá enviar a ficha de renovação digitalizada para o comitê gestor através do e-mail [seloambientalirga@gmail.com](mailto:seloambientalirga@gmail.com).

**1.4 Comprovante de inscrição:** Para novas inscrições os empreendimentos (Produtores ou Gerente de Empresas Agrícolas) receberão cópia da Ficha de Inscrição (ANEXO 1) e da Declaração (ANEXO 2) que atestam que o candidato está inscrito e habilitado para concorrer ao *Selo Ambiental*. Para renovações de inscrições os empreendimentos receberão cópia da declaração de renovação (ANEXO 3).

**II. Segunda etapa – VISTORIAS TÉCNICAS E AUDITORIA**

**1. Critérios de avaliação:**

A avaliação das condições do empreendimento inscrito no *Selo Ambiental* será feita, pelo técnico responsável pelo NATE/IRGA. O técnico fará a avaliação nos empreendimentos conforme os itens relacionados nos anexos 4, 5 e 6. Após a documentação digitalizada deverá ser encaminhada ao comitê gestor através do e-mail [seloambientalirga@gmail.com](mailto:seloambientalirga@gmail.com) até as datas estabelecidas na tabela 1 (para novas inscrições) ou tabela 2 (para renovação de inscrição).

Tabela 1: Datas limites de envio das avaliações digitais para **novos inscritos** no Selo Ambiental (safra 2021/2022).

<b>Fases</b>	<b>Itens avaliados</b>	<b>Até</b>
Habilitação	Ficha Inscrição (ANEXO 1)	31 de dezembro de 2021
	Declaração (ANEXO 2)	
1ª Vistoria	ANEXO 4	20 de janeiro de 2022
2ª Vistoria	ANEXO 5	31 de março de 2022
Parecer conclusivo do técnico do NATE e do coordenador regional (ANEXO 7)		28 de abril de 2022
Julgamento		31 de maio de 2022

Tabela 2: Datas limites de envio das avaliações digitais para **renovação** de empreendimentos já credenciados no Selo Ambiental (safra 2020/2021).

<b>Fases</b>	<b>Itens avaliados</b>	<b>Até</b>
Habilitação	Ficha de renovação de inscrição (ANEXO 3)	31 de dezembro de 2021
Vistoria única	ANEXO 6	31 de março de 2022
Parecer conclusivo do técnico do NATE e do coordenador regional (ANEXO 7)		28 de abril de 2022
Julgamento		31 de maio de 2022

Os itens, de caráter eliminatório, que não forem atendidos até a data limite caracterizam o descredenciamento do empreendimento no processo de concessão do *Selo Ambiental*.

Os itens avaliados, quando não cabíveis para as características da lavoura/propriedade, deverão ser justificados. A aceitação das justificativas serão prerrogativas do Comitê Gestor.

As lavouras conduzidas no Sistema de Produção de Arroz Orgânico deverão ser comprovadas de acordo com o que determina a legislação vigente. Os itens que são particulares nesse tipo de condução de lavoura serão analisados de acordo com o que estabelece as normas específicas. Os demais itens constantes no presente regulamento permanecerão inalterados, sendo necessária a sua comprovação e/ou justificativa.

## **2. Vistorias Técnicas:**

As vistorias obrigatórias serão realizadas pelo técnico do NATE, previamente agendadas e deverão ser acompanhadas pelo produtor ou por um representante por este indicado.

Além das vistorias obrigatórias, poderão ocorrer vistorias adicionais caso o Comitê Gestor Julgar necessário.

Nas vistorias o técnico do NATE poderá solicitar auxílio de outros profissionais ligados à área, como:

- Coordenador Regional do IRGA;
- Representante do Sindicato de Produtores Rurais;
- Representante da Associação de Produtores de Arroz do município (se houver);
- Representante da Secretaria Municipal da Agricultura e/ou Representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- Representante(s) do(s) Comitê(s) de Gerenciamento de Bacia(s) Hidrográfica(s) já estruturados e que abranjam a área dos empreendimentos. O número de participantes será igual ao número de Comitês no município.

### **2.1 Para vistorias em novas inscrições**

Serão realizadas duas vistorias obrigatórias, nas quais o técnico do NATE deverá verificar se as condições descritas nos anexos 4 e 5 estão sendo atendidas. As respectivas avaliações deverão ser encaminhadas até a data especificada na tabela 1 (acima).

## 2.2 Para vistoria de renovação

Será realizada uma vistoria, na qual o técnico do NATE deverá verificar se as condições descritas no anexo 6 estão sendo atendidas. As respectivas avaliações deverão ser encaminhadas até a data especificada na tabela 2 (acima).

## 2.3 Parecer Conclusivo

Realizadas as vistorias o técnico do NATE e o coordenador regional deverão emitir o **parecer conclusivo** (ANEXO 7), indicando se o empreendimento tem condições de receber o *Selo Ambiental*. Este parecer deverá ser encaminhado ao Comitê Gestor até o dia 28 de Abril de 2022.

### III. Terceira etapa – JULGAMENTO

O Comitê Gestor fará análise e julgamento do empreendimento considerando as informações dos empreendimentos recebidas.

O *Selo* será concedido aos empreendimentos que cumprirem os requisitos necessários e não apresentarem algum item de critério eliminatório (vide anexos).

O julgamento ocorrerá no **mês de maio de 2022**.

#### 1. Entrega do Selo Ambiental

O empreendimento (Produtor ou Empresa Agrícola) receberá o *Selo Ambiental* em solenidade específica estabelecida pela Diretoria do IRGA para a entrega aos contemplados na safra 2021/2022.

#### 2. Validade do Selo Ambiental

O *Selo Ambiental* terá validade para a safra correspondente.

#### 3. Divulgação

As informações sobre o *Selo Ambiental* serão divulgadas no Portal do IRGA na internet, em eventos municipais e regionais no Estado e na Revista Lavoura Arrozeira.

Sempre que possível, o técnico responsável pelo NATE deverá participar de reuniões com o Conselho Agropecuário, Conselho de Desenvolvimento Regional e/ou outras para divulgar o processo do *Selo Ambiental* e a situação dos produtores inscritos.

#### 4. Disposições Gerais

1. Os critérios de registro das informações, de avaliação e de julgamento, serão de responsabilidade do Comitê Gestor.
2. O Comitê Gestor poderá esclarecer dúvidas no Regulamento quando assim for solicitado.
3. As sugestões e propostas para alterações neste Regulamento deverão ser encaminhadas ao Comitê Gestor através do e-mail [seloambientalirga@gmail.com](mailto:seloambientalirga@gmail.com). O IRGA poderá contar com o apoio externo para a gestão do *Selo Ambiental*. Para isso deverá atender as diretrizes definidas pelo Regulamento específico a ser elaborado pelo Comitê Gestor.

Porto Alegre, novembro de 2021.

## ANEXO 1

### FICHA DE INSCRIÇÃO PARA OBTENÇÃO DO SELO AMBIENTAL

Ficha de Inscrição para obtenção do Selo Ambiental:

**a. Pessoa Física:**

Nome:.....  
CPF:.....  
CI:.....  
IE:.....

**b. Pessoa Jurídica:**

Nome da Empresa:.....  
CNPJ:.....  
IE:.....

**Gerente:** .....

**EMPREENDIMENTO:**

Denominação: .....  
Município: .....  
Coordenadas geográficas da sede: .....  
Fone: .....  
E-mail: .....  
Inscrição no IRGA: .....

**Licença de Operação do empreendimento (lavoura)**

Número:..... Validade:.....

**Licença de Operação de estabelecimento que processa e/ou manuseia grãos  
(para os empreendimentos que possuem estrutura de secagem e armazenagem)**

Número:..... Validade:.....

Número do CAR:.....

**Responsável Técnico pelo empreendimento:**

Nº Registro no CREA/RS:.....  
Endereço:.....  
Fone:.....  
E-mail:.....

***Declaro que estou ciente dos requisitos estabelecidos no Regulamento de  
Concessão do Selo do Selo Ambiental.***

**Local:** .....

**Data:** .....

**Nome do Produtor ou do Gerente Responsável pelo empreendimento:**

.....  
**Assinatura:**

.....

## ANEXO 2

### DECLARAÇÃO

Declaro que o empreendimento....., localizado no município de ..... adota as seguintes práticas:

#### **BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS NA PROPRIEDADE E INFRAESTRUTURA RURAL**

1. Áreas de Preservação Permanente (APP) de acordo com a legislação.
2. Rampa ou pista de lavagem de veículos, máquinas e implementos agrícolas.
3. Tanque de combustível fixo ou móvel com estrutura de contenção.
4. Pista para lavagem, abastecimento e lubrificação.
5. Realização de triplíce lavagem de embalagens de defensivos agrícolas.
6. Destinação adequada das embalagens de lubrificantes e defensivos agrícolas.
7. Uso de defensivos agrícolas registrados e recomendados para a cultura do arroz.
8. Receituário Agronômico e utilização dos mesmos sob a orientação de técnicos habilitados.
9. Local para o armazenamento de defensivos agrícolas e de embalagens vazias dos mesmos apropriados para evitar riscos de contaminação ambiental.
10. Uso de Equipamentos de Proteção Individual para a aplicação de defensivos agrícolas.
11. Tela protetora na canalização das bombas de irrigação.
12. Captação de água de diferentes fontes de acordo com o que estabelece a legislação pertinente.

#### **BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS NO MANEJO DA CULTURA**

1. Adubação conforme análise de solo e recomendação para o potencial produtivo desejado.
2. Uso de sementes certificadas ou sementes C1 e C2 devidamente comprovadas.
3. Semeadura dentro do período recomendado de acordo com zoneamento agrícola.
4. Não realizar drenagem da lavoura após o preparo do solo em semeadura no sistema de cultivo pré-germinado.
5. Não realizar drenagem após a aplicação de qualquer defensivo agrícola em qualquer sistema de cultivo por no mínimo 30 dias.
6. Suspender a irrigação 15 dias após o florescimento pleno para evitar a drenagem para a colheita.
7. Respeitar o período de carência dos defensivos agrícolas aplicados.

#### **BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS NO PÓS-COLHEITA**

1. Realizar pré-limpeza para retirada de impurezas e materiais estranhos.
2. Observar os fatores que influenciam a conservação dos grãos (temperatura e umidade).
3. Controle da aeração e termometria no armazenamento.
4. Controle preventivo e curativo de pragas (MIP) em grãos armazenados.

#### **ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA**

Finalmente, declaro estar adotando medidas para adequação do empreendimento às normas de Segurança do trabalhador (NR 31).

Obs.: Em caso de serviços terceirizados deverá ser anexado documento dos prestadores de serviço declarando estarem adequados às normas supracitadas nas atividades contratadas.

Local e data:.....

Nome do Produtor ou do Gerente responsável pelo empreendimento:

.....

Nome do Técnico Responsável pelo cumprimento dos requisitos estabelecidos nesta Declaração:

.....

Nº de Registro no CREA/RS:.....

Assinatura:.....

## ANEXO 3

### DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DO SELO AMBIENTAL

Eu, \_\_\_\_\_,

portador do RG: \_\_\_\_\_

e CPF: \_\_\_\_\_, residente na Rua/Av.

\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ complemento \_\_\_\_\_,

venho por meio deste declarar que o empreendimento

\_\_\_\_\_ (credenciado no Selo Ambiental da Lavoura de Arroz do Rio Grande do Sul - safra 2020/21), produtor de arroz no município de

\_\_\_\_\_, (RS) segue atendendo aos critérios

descritos no ANEXO II do regulamento do Selo Ambiental do IRGA (safra

2021/22). Declaro também, que a(s) licença(s) de operação da **lavoura e**, caso

houver, **da unidade de armazenamento e secagem**, de número(s)

\_\_\_\_\_ encontra(m)-se dentro do prazo de validade. Ratifico serem verdadeiras as informações acima prestadas e me declaro ciente da condição abaixo:

Com a assinatura desta declaração o empreendimento se compromete a manter cópias das notas fiscais de sementes, agroquímicos e fertilizantes, as quais podem ser solicitadas para averiguação durante as vistorias técnicas realizadas pelos técnicos do IRGA.

*Local:* \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_



## ANEXO 4 (1ª VISTORIA TÉCNICA)

Data limite: 20/01/2022

Empreendimento: .....

Área total da lavoura ..... ha

### APPs, INSTALAÇÕES E PROCEDIMENTOS NA PROPRIEDADE RURAL (Itens 1, 2, 3 e 4 se ausentes são eliminatórios)

1. Respeita as APPs de acordo com o que rege a legislação (CAR)?  SIM ( ) NÃO ( )

2. Há estrutura de lavagem e lubrificação de máquinas?  SIM ( ) NÃO ( )



#### Avaliação da estrutura

- |     |   |   |
|-----|---|---|
| 2.1 | A área de lavagem é impermeável?                          | <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) |
| 2.2 | Possui canaletas ou coletor central de água contaminada?  | <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) |
| 2.3 | Sistema de coleta está desobstruído?                      | <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) |
| 2.4 | Sistema de coleta está ligado a caixa separadora de óleo? | <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) |

3. Possui instalações de armazenamento de combustível?  SIM ( ) NÃO ( )



#### Avaliação da estrutura

- |     |  |   |
|-----|--|---|
| 3.1 | A bacia de contenção está impermeável?                                 | <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) |
| 3.2 | A bacia de contenção tem volume igual ou superior ao do tanque?        | <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) |
| 3.4 | Há registro ligado ao sistema de drenagem que leva a caixa separadora? | <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) |
| 3.5 | Registro está fechado?   | <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) |
| 3.6 | Tampa das caixas separadoras estão adequadamente vedadas?              | <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) |
| 3.7 | Possui um extintor de incêndio classe B?                               | <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) |
| 3.8 | A bomba de transferência está dentro da bacia de contenção?            | <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) |

4. Possui depósito de agrotóxicos? ➡ SIM ( ) NÃO ( )

**Avaliação da estrutura**

- |      |   |                   |
|------|---|-------------------|
| 4.1  | Está a 30 metros de fontes de água, instalações de animais e habitações?          | ➡ SIM ( ) NÃO ( ) |
| 4.2  | Está em local livre de inundações?  | ➡ SIM ( ) NÃO ( ) |
| 4.3  | O piso é impermeável e lavável?   | ➡ SIM ( ) NÃO ( ) |
| 4.4  | Há sistema de contenção de vazamentos (piso em bacia ou contenção nas aberturas)? | ➡ SIM ( ) NÃO ( ) |
| 4.5  | Altura permite boa ventilação?  | ➡ SIM ( ) NÃO ( ) |
| 4.6  | É exclusivo para agrotóxicos?   | ➡ SIM ( ) NÃO ( ) |
| 4.7  | Há portas isolantes que dificultem a propagação das chamas?                       | ➡ SIM ( ) NÃO ( ) |
| 4.8  | Há placas com símbolo de perigo na área externa?                                  | ➡ SIM ( ) NÃO ( ) |
| 4.9  | O acesso é restrito aos funcionários preparados para o manuseio?                  | ➡ SIM ( ) NÃO ( ) |
| 4.10 | As embalagens de agrotóxicos estão sobre estrados?                                | ➡ SIM ( ) NÃO ( ) |
| 4.11 | Há chuveiro de emergência?  | ➡ SIM ( ) NÃO ( ) |
| 4.12 | As pilhas de agrotóxicos estão estáveis?  | ➡ SIM ( ) NÃO ( ) |



Imagem: Aliança Terra

5. Possui depósito de embalagens vazias de agrotóxicos? ➡ SIM ( ) NÃO ( )

**Avaliação da estrutura**

- |     |  |                   |
|-----|--|-------------------|
| 5.1 | As embalagens estão tríple lavadas?                                      | ➡ SIM ( ) NÃO ( ) |
| 5.2 | A área da estrutura é compatível com o volume de embalagens armazenados? | ➡ SIM ( ) NÃO ( ) |
| 5.3 | As portas estão trancadas?   | ➡ SIM ( ) NÃO ( ) |
| 5.4 | Há cartazes com símbolo de perigo?                                       | ➡ SIM ( ) NÃO ( ) |
| 5.5 | O telhado é livre de goteiras?   | ➡ SIM ( ) NÃO ( ) |
| 5.6 | O piso é impermeável e lavável?  | ➡ SIM ( ) NÃO ( ) |
| 5.7 | O terreno é livre de inundação?  | ➡ SIM ( ) NÃO ( ) |



6. Há local de conserto e manutenção de equipamentos e máquinas agrícolas? ➡ SIM ( ) NÃO ( )



**Avaliação da estrutura**

- |     |  |                   |
|-----|--|-------------------|
| 6.1 | Está devidamente organizada?               | ➡ SIM ( ) NÃO ( ) |
| 6.2 | Há presença de placas sobre o uso de EPIs? | ➡ SIM ( ) NÃO ( ) |
| 6.3 | Há ventilação adequada?                    | ➡ SIM ( ) NÃO ( ) |
| 6.4 | Há presença de manchas de óleo no piso?    | ➡ SIM ( ) NÃO ( ) |

7. Há coletores para separação do lixo e destino adequado dos resíduos gerados na propriedade? ➡ SIM ( ) NÃO ( )

8. Há local apropriado para o armazenamento de óleos, lubrificantes, graxas e embalagens vazias dos mesmos? ➡ SIM ( ) NÃO ( )

9. Há o uso de EPIs na lavagem e abastecimento de máquinas? ➡ SIM ( ) NÃO ( )

10. Há o uso de EPIs no local de conserto e manutenção de equipamento de máquinas agrícolas (luvas, botas, protetores de ouvido, máscaras, óculos de segurança e de proteção de solda)? ➡ SIM ( ) NÃO ( )

11. Há pista de aviação com instalações para evitar riscos de contaminação ambiental? ➡ SIM ( ) NÃO ( )

**ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA (ASPECTOS SOCIAIS)**

12. Há alojamento para os funcionários? ➡ SIM ( ) NÃO ( )

13. Há locais para refeições? ➡ SIM ( ) NÃO ( )

**PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LAVOURA DE ARROZ IRRIGADO (Itens 14, 15, 16 e 17 são eliminatórios)**

14. Qual a área semeada na época preferencial? ..... ha\* (Mais de 80% da área semeada fora do Zoneamento agroclimático é eliminado)

15. Utiliza sementes C1 e C2? ➡ SIM ( ) NÃO ( ) (comprovação mediante cópias de notas fiscais e certificados)

16. Há o uso de tela protetora na canalização da bomba? ➡ SIM ( ) NÃO ( )

17. Possui notas fiscais dos defensivos agrícolas no receituário agrônomo? (Anexar cópias digitalizadas). ➡ SIM ( ) NÃO ( )

18. Utiliza análise de solo para a recomendação de adubação? ➡ SIM ( ) NÃO ( )

19. Há o reaproveitamento da água de irrigação e/ou de drenagem? ➡ SIM ( ) NÃO ( )

**OBSERVAÇÕES:** Em caso de serviços terceirizados que justifiquem a ausência de algum item eliminatório, é necessário anexar justificativa. Em caso de adversidade climática o Comitê Gestor analisará os limites estabelecidos e comunicará o novo prazo. Em caso de serviços terceirizados, os prestadores de serviço deverão apresentar o Receituário Agrônomo. \* De acordo com o Zoneamento Agroclimático

**ANEXO 5 (2ª VISTORIA TÉCNICA)**

Data limite: 31/03/2022

Empreendimento: ..... Área total da lavoura ..... há

**PROCEDIMENTOS NA PROPRIEDADE RURAL (Itens 1, 2, 3 e 4 em desacordo são eliminatórios)**

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
1. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) no manuseio e aplicação de defensivos agrícolas. *	Inadequada ..... Eliminado Precária..... Adequada .....
2. Acondicionamento e destino das embalagens vazias de defensivos, óleo lubrificante e graxa *	Inadequada ..... Eliminado Precária..... Adequada .....
3. Realização de drenagem inicial da lavoura no sistema pré-germinado	Sim..... Eliminado Não.....
4. Realização de drenagem após a aplicação de defensivos agrícolas	Sim..... Eliminado Não.....
5. Realização da primeira adubação nitrogenada em solo seco	.....ha
6. Área com início da irrigação até V4	.....ha
7. Área mantida com lâmina da água baixa (até 10 cm)	.....ha

**PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LAVOURA DE ARROZ NA PRÉ-COLHEITA (Item 8 é eliminatório)**

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
8. Respeito ao período de carência dos defensivos agrícolas aplicados	Sim..... Não.....
9. Supressão/Suspensão da irrigação	Inadequada..... Pouco adequada..... Adequada.....
10. Controle de plantas daninhas, pragas e doenças	Baixa eficiência..... Média eficiência..... Boa eficiência..... Alta eficiência.....
11. Estimativa de produtividade de acordo com a região	Baixa..... Média..... Boa..... Alta .....

**BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS NAS UNIDADES DE PÓS-COLHEITA (CASO HOVER) (Itens 12, 13, 14 e 15 em desacordo são eliminatórios)**

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
12. Realiza pré-limpeza para retirada de impurezas e materiais estranhos;	Sim..... Não.....
13. Observa os fatores que influenciam na conservação de grãos (umidade e temperatura);	Sim ..... Não .....
14. Controle preventivo e curativo de pragas (MIP) em grãos armazenados.	Inadequado..... Pouco adequado..... Adequado.....
15. Controle da aeração no armazenamento;	Inadequado..... Pouco adequado..... Adequado.....
16. Controle de termometria no armazenamento;	Inadequado..... Pouco adequado..... Adequado.....

**OBSERVAÇÕES:**

- \*Em caso de serviços terceirizados, os prestadores de serviço deverão comprovar a realização desta operação.
- Anexe justificativa para o não atendimento de algum dos itens avaliados.

## ANEXO 6 (Vistoria única)

Datas limites: 31/03/2022

Empreendimento: .....

Área total da lavoura ..... ha

### APPs, INSTALAÇÕES E PROCEDIMENTOS NA PROPRIEDADE RURAL (Itens 1, 2, 3 e 4 se ausentes são eliminatórios)

1. Respeita as APPs de acordo com o que rege a legislação (CAR)?  SIM ( ) NÃO ( )

2. Há estrutura de lavagem e lubrificação de máquinas?  SIM ( ) NÃO ( )



#### Avaliação da estrutura

- |     |   |   |
|-----|---|---|
| 2.1 | A área de lavagem é impermeável?                          | <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) |
| 2.2 | Possui canaletas ou coletor central de água contaminada?  | <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) |
| 2.3 | Sistema de coleta está desobstruído?                      | <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) |
| 2.4 | Sistema de coleta está ligado a caixa separadora de óleo? | <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) |

3. Possui instalações de armazenamento de combustível?  SIM ( ) NÃO ( )



#### Avaliação da estrutura

- |     |   |   |
|-----|---|---|
| 3.1 | A bacia de contenção está impermeável?                          | <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) |
| 3.2 | A bacia de contenção tem volume igual ou superior ao do tanque? | <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) |
| 3.4 | Tem registro ligado ao sistema de drenagem que leva a caixa?    | <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) |
| 3.5 | Registro está fechado?  | <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) |
| 3.6 | Tampa das caixas separadoras estão adequadamente vedadas?       | <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) |
| 3.7 | Possui um extintor de incêndio classe B?                        | <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) |
| 3.8 | A bomba de transferência está dentro da bacia de contenção?     | <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) |

4. Possui depósito de agrotóxicos?  SIM ( ) NÃO ( )

**Avaliação da estrutura**

- |      |   |   |
|------|---|---|
| 4.1  | Está a 30 metros de fontes de água, instalações de animais e habitações?          | <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) |
| 4.2  | Está em local livre de inundações?  | <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) |
| 4.3  | O piso é impermeável e lavável?   | <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) |
| 4.4  | Há sistema de contenção de vazamentos (piso em bacia ou contenção nas aberturas)? | <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) |
| 4.5  | Altura permite boa ventilação?  | <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) |
| 4.6  | É exclusivo para agrotóxicos?   | <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) |
| 4.7  | Há portas isolantes que dificultem a propagação das chamas?                       | <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) |
| 4.8  | Há placas com símbolo de perigo na área externa?                                  | <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) |
| 4.9  | O acesso é restrito aos funcionários preparados para o manuseio?                  | <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) |
| 4.10 | As embalagens de agrotóxicos estão sobre estrados?                                | <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) |
| 4.11 | Há chuveiro de emergência?  | <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) |
| 4.12 | As pilhas de agrotóxicos estão estáveis?  | <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) |



Imagem: Aliança Terra

5. Possui depósito de embalagens vazias de agrotóxicos?  SIM ( ) NÃO ( )

**Avaliação da estrutura**

- |     |  |   |
|-----|--|---|
| 5.1 | As embalagens estão tríplice lavadas?                                    | <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) |
| 5.2 | A área da estrutura é compatível com o volume de embalagens armazenados? | <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) |
| 5.3 | As portas estão trancadas?   | <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) |
| 5.4 | Há cartazes com símbolo de perigo?                                       | <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) |
| 5.5 | O telhado é livre de goteiras?   | <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) |
| 5.6 | O piso é impermeável e lavável?  | <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) |
| 5.7 | O terreno é livre de inundação?  | <input checked="" type="checkbox"/> SIM ( ) NÃO ( ) |



6. Há local de conserto e manutenção de equipamentos e máquinas agrícolas? ➡ SIM ( ) NÃO ( )



**Avaliação da estrutura**

- |     |  |                   |
|-----|--|-------------------|
| 6.1 | Está devidamente organizada?               | ➡ SIM ( ) NÃO ( ) |
| 6.2 | Há presença de placas sobre o uso de EPIs? | ➡ SIM ( ) NÃO ( ) |
| 6.3 | Há ventilação adequada?                    | ➡ SIM ( ) NÃO ( ) |
| 6.4 | Há presença de manchas de óleo no piso?    | ➡ SIM ( ) NÃO ( ) |

7. Há coletores para separação do lixo e destino adequado dos resíduos gerados na propriedade? ➡ SIM ( ) NÃO ( )

8. Há local apropriado para o armazenamento de óleos, lubrificantes, graxas e embalagens vazias dos mesmos? ➡ SIM ( ) NÃO ( )

9. Há o uso de EPIs na lavagem e abastecimento de máquinas? ➡ SIM ( ) NÃO ( )

10. Há o uso de EPIs no local de conserto e manutenção de equipamento de máquinas agrícolas (luvas, botas, protetores de ouvido, máscaras, óculos de segurança e de proteção de solda)? ➡ SIM ( ) NÃO ( )

11. Há pista de aviação com instalações para evitar riscos de contaminação ambiental? ➡ SIM ( ) NÃO ( )

**ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA (ASPECTOS SOCIAIS)**

12. Há alojamento para os funcionários? ➡ SIM ( ) NÃO ( )

13. Há locais para refeições? ➡ SIM ( ) NÃO ( )

**PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LAVOURA DE ARROZ IRRIGADO (Itens 14, 15, 16 e 17 são eliminatórios)**

14. Qual a área semeada na época preferencial? ..... ha\* (Mais de 80% da área semeada fora do Zoneamento agroclimático é eliminado)

15. Utiliza sementes C1 e C2? ➡ SIM ( ) NÃO ( ) (comprovação mediante cópias de notas fiscais e certificados)

16. Há o uso de tela protetora na canalização da bomba? ➡ SIM ( ) NÃO ( )

17. Possui notas fiscais dos defensivos agrícolas no receituário agrônomo? (Anexar cópias digitalizadas). ➡ SIM ( ) NÃO ( )

18. Utiliza análise de solo para a recomendação de adubação? ➡ SIM ( ) NÃO ( )

19. Reaproveitamento da água de irrigação e/ou drenagem. ➡ SIM ( ) NÃO ( )

**OBSERVAÇÕES:** Em caso de serviços terceirizados que justifiquem a ausência de algum item eliminatório, é necessário anexar justificativa. Em caso de adversidade climática o Comitê Gestor analisará os limites estabelecidos e comunicará o novo prazo. Em caso de serviços terceirizados, os prestadores de serviço deverão apresentar o Receituário Agrônomo. \* De acordo com o Zoneamento Agroclimático



**PROCEDIMENTOS NA PROPRIEDADE RURAL (Itens 20, 21, 22 e 23 em desacordo são eliminatórios)**

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
20. Uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) no manuseio e aplicação de defensivos agrícolas. *	Inadequada ..... Eliminado Precária..... Adequada .....
21. Acondicionamento e destino das embalagens vazias de defensivos, óleo lubrificante e graxa *	Inadequada ..... Eliminado Precária..... Adequada .....
22. Realização de drenagem inicial da lavoura no sistema pré-germinado	Sim..... Eliminado Não.....
23. Realização de drenagem após a aplicação de defensivos agrícolas	Sim..... Eliminado Não.....
24. Realização da primeira adubação nitrogenada em solo seco	.....ha
25. Área com início da irrigação até V4	.....ha
26. Área mantida com lâmina da água baixa (até 10 cm)	.....ha

**PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA LAVOURA DE ARROZ NA PRÉ-COLHEITA (Item 27 em desacordo é eliminatório)**

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
27. Respeito ao período de carência dos defensivos agrícolas aplicados	Sim..... Não.....
28. Supressão/Suspensão da irrigação	Inadequada..... Pouco adequada..... Adequada.....
29. Controle de plantas daninhas, pragas e doenças	Baixa eficiência..... Média eficiência..... Boa eficiência..... Alta eficiência.....
30. Estimativa de produtividade de acordo com a região	Baixa..... Média..... Boa..... Alta .....

**BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS NAS UNIDADES DE PÓS-COLHEITA (CASO HOVER) (Itens 31, 32, 33 e 34 em desacordo são eliminatórios)**

ITEM AVALIADO	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
31. Realiza pré-limpeza para retirada de impurezas e materiais estranhos;	Sim..... Não.....
32. Observa os fatores que influenciam na conservação de grãos (umidade e temperatura);	Sim ..... Não .....
33. Controle preventivo e curativo de pragas (MIP) em grãos armazenados.	Inadequado..... Pouco adequado..... Adequado.....
34. Controle da aeração no armazenamento;	Inadequado..... Pouco adequado..... Adequado.....
35. Controle da aeração e termometria no armazenamento;	Inadequado..... Pouco adequado..... Adequado.....

**OBSERVAÇÕES:**

- \*Em caso de serviços terceirizados, os prestadores de serviço deverão comprovar a realização desta operação
- Anexe justificativa para o não atendimento de algum dos itens avaliados.

## ANEXO 7

### PARECER CONCLUSIVO (SELO AMBIENTAL SAFRA 2021/22)

EMPREENDIMENTO: .....

MUNICÍPIO: .....

#### Parecer conclusivo do responsável pelas vistorias técnicas

Assinatura:.....

#### Parecer conclusivo do coordenador regional

Assinatura: .....

Local ....., de .....

## **ANEXO 8**

### **(CONTATO DOS NATEs DO IRGA)**

#### **COORDENADORIA REGIONAL ZONA SUL**

##### **02º - PELOTAS**

Endereço: Rua João Manoel, 301 – Pelotas / RS – CEP 96010-040  
Tel.: 53-3278-3236 Fax: 53-3278-3077 - e-mail: pelotas@irga.rs.gov.br  
Municípios atendidos: Pelotas, Capão do Leão, Cerrito, Pedro Osório e Turuçu.

##### **11º NATE - ARROIO GRANDE**

Endereço: Av. Visconde de Mauá, 1495 – Arroio Grande / RS – CEP 96330-000  
Tel./Fax: (53) 32621301 - e-mail: arroiogrande@irga.rs.gov.br  
Municípios atendidos: Arroio Grande, Herval do Sul e Pedras Altas.

##### **16º -NATE - SANTA VITÓRIA DO PALMAR**

Endereço: Rua General Deodoro, 361 – Stª. Vitória do Palmar/RS - 96230-000  
Tel.: 53-3263-1708 - e-mail: svp@irga.rs.gov.br  
Municípios atendidos: Chuí e Santa Vitória do Palmar.

##### **25º NATE - JAGUARÃO**

Endereço: Av. Bento Gonçalves, 2177 - Jaguarão / RS-96300-000  
Tel./Fax: 53-3261-2152 – e-mail: jaguarao@irga.rs.gov.br  
Municípios atendidos: Jaguarão.

##### **33º NATE - RIO GRANDE**

Endereço: Rua General Canabarro, 247 – Rio Grande / RS – CEP 96200-200  
Tel./Fax: 53-3231-0179 - e-mail: riogrande@irga.rs.gov.br  
Município atendido: Rio Grande.

#### **COORDENADORIA REGIONAL REGIÃO CENTRAL**

##### **04º CACHOEIRA DO SUL**

Endereço: Rua Marechal Floriano, 493 – Cachoeira do Sul / RS – CEP – 96506-750  
Tel./Fax: 51-3722-2090 - e-mail: cachoeira-nate@irga.rs.gov.br  
Município atendido: Cachoeira do Sul.

##### **05º NATE - RIO PARDO**

Endereço: Rua General Osório, 71 – Rio Pardo / RS – CEP 96640-000  
Tel./Fax: (51) 37311356 - e-mail: riopardo@irga.rs.gov.br  
Municípios Atendidos: Encruzilhada do Sul, Pantano Grande e Rio Pardo.

##### **06º NATE - SANTA MARIA**

Endereço: Rua Appel, 475 – Santa Maria / RS – CEP 97015-030  
Tel./Fax: (55) 32224044 - e-mail: santamaria@irga.rs.gov.br  
Municípios Atendidos: Dilermando de Aguiar, Santa Maria e São Martinho da Serra.

##### **18º NATE - RESTINGA SECA**

Endereço: Av. Eugênio Gentil Muller, 531, Restinga Seca / RS – 97200-000  
Tel./Fax: (55) 32611289 - E-mail: restingaseca@irga.rs.gov.br  
Municípios Atendidos: Restinga Seca, Faxinal do Soturno e São João do Polêsine.

##### **23º NATE - SÃO SEPÉ**

Endereço: Rua Percival Brenner, 1321 – sala 04 – São Sepé/RS – CEP 97340-000  
Tel.: (55) 32331235 - e-mail: saosepe@irga.rs.gov.br  
Municípios Atendidos: São Sepé e Vila Nova do Sul.

**27º NATE – CANDELÁRIA**

Endereço: Rua Lopes Trovão, 456 – Candelária / RS – CEP 96930-000  
Tel./Fax: (51) 37431145 - E-mail: candelaria@irga.rs.gov.br  
Municípios Atendidos: Candelária, Cerro Branco, Vale do Sol e Novos Cabrais.

**31º NATE - CAÇAPAVA DO SUL**

Endereço: Rua Coronel Coriolano Castro, 539 – sala 201 – Caçapava do Sul / RS. CEP: 96570-000  
Tel./Fax: (55) 32811629 - e-mail: cacapava@irga.rs.gov.br  
Municípios Atendidos: Caçapava do Sul, Lavras do Sul (parte leste), Piratini e Santana da Boa Vista.

**35º NATE - SÃO PEDRO DO SUL**

Endereço: XV de novembro 665, sala 03 – São Pedro do Sul / RS – CEP: 97400-000  
Tel./Fax: (55) 32761434 - E-mail: saopedro@irga.rs.gov.br  
Municípios Atendidos: São Pedro do Sul, Mata e Toropi.

**36º NATE – FORMIGUEIRO**

Endereço: Rua 7 de setembro, 610 centro – Formigueiro / RS – CEP 97210-000  
Tel./Fax. 55-3236-1450 - E-mail: formigueiro@irga.rs.gov.br  
Municípios Atendidos: Formigueiro.

**37º NATE - AGUDO**

Endereço: Rua Marechal Floriano, 571 – Agudo / RS – CEP 96540-000  
Tel./Fax: (55) 3265-1924 e-mail: agudo@irga.rs.gov.br  
Municípios Atendidos: Agudo, Dona Francisca, Nova Palma e Paraíso do Sul

**COORDENADORIA REGIONAL PLANÍCIE COSTEIRA EXTERNA**

**07º- SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**

Endereço: Rua Caldas Junior, 248 - Santo Antônio da Patrulha/RS- CEP: 95500-000 –  
Tel.: (51) 36622197 - e-mail: irgasanto@irga.rs.gov.br  
Municípios Atendidos: Santo Antônio da Patrulha, Arroio do Sal, Campo Bom, Capão da Canoa, Caraá, Glorinha, Imbé, Maquiné, Osório, Parobé, Rolante, Sapiranga, Taquara, Terra de Areia, Tramandaí e Xangrilá.

**15º NATE – VIAMÃO**

Endereço: Rua Luis Rossetti 331, 2º andar – Viamão / RS – CEP 94410-230  
Tel./Fax: (51) 3485-2531 - e-mail: viamao@irga.rs.gov.br  
Municípios Atendidos: Viamão, Alvorada, Cachoeirinha, Canoas, Esteio, Gravataí e Porto Alegre.

**GRANJA VARGAS/ 21º NATE - PALMARES DO SUL**

Endereço: Av. Osvaldo Passinho, S/N, Granja Vargas – Palmares do Sul / RS – CEP 95550-000  
Fax: 51-3685-9233  
Municípios Atendidos: Palmares do Sul.

**32º NATE – CAPIVARI DO SUL**

Endereço: Rua Portugal, 109 Bairro Jardim Formoso – Capivari do Sul/ RS – CEP 95552-000  
Tel./Fax: 51-3685-1047 - E-mail: capivari@irga.rs.gov.br  
Municípios Atendidos: Balneário Pinhal, Capivari do Sul e Cidreira.

**34º NATE - MOSTARDAS**

Endereço: Rua Ana Amália Leite, 19 – Bairro: Centro– Mostardas/RS – CEP 96270-000  
Tel./Fax: 51-3673-1388 - E-mail: mostardas@irga.rs.gov.br  
Municípios Atendidos: Mostardas, São José do Norte e Tavares

**39º NATE-TORRES**

Endereço: Av. Barão do Rio Branco, 977 – Torres / RS – CEP 95560-000  
Tel./Fax. (51) 36265444 - E-mail: torres@irga.rs.gov.br  
Municípios Atendidos: Arroio do Sal, Dom Pedro de Alcântara, Mampituba, Morrinhos do Sul, Torres e Três Cachoeiras.

## **COORDENADORIA REGIONAL FRONTEIRA OESTE**

### **12º NATE- URUGUAIANA**

Endereço: Rua General Flores da Cunha, 2055 – Uruguaiana / RS – CEP 97500-300  
Tel.: 55-3412-1264 / Tel. e FAX: 55-3411-7516 - e-mail: uruguaiana@irga.rs.gov.br  
Municípios Atendidos: Barra do Quaraí e Uruguaiana.

### **08º NATE - SÃO BORJA**

Endereço: Av. Francisco Carlos Bandeiró, 39 – São Borja/RS - CEP 97670-000  
Tel. Fax: (55) 34311477 - e-mail: saoborja@irga.rs.gov.br  
Municípios Atendidos: Itacurubi e São Borja.

### **09º NATE – ALEGRETE**

Endereço: Rua Barão do Amazonas, 94 – Alegrete / RS – CEP: 97542-100  
Tel./Fax: 55-3422-4640 - e-mail: alegrete@irga.rs.gov.br  
Municípios Atendidos: Alegrete e Manoel Viana.

### **19º NATE – ITAQUI**

Endereço: Rua Bento Gonçalves, 625 – Itaqui / RS – CEP 97650-000  
Tel./Fax: 55-3433-1682 - e-mail: itaqui@irga.rs.gov.br  
Municípios Atendidos: Itaqui e Maçambará.

### **29º NATE - QUARAÍ**

Endereço: Rua Dr. Francisco Carlos Reverbel, 342 – Quaraí / RS – CEP 97560-000  
Tel.: 55-3423-1283 - e-mail: quarai@irga.rs.gov.br  
Municípios Atendidos: Quaraí.

## **COORDENADORIA REGIONAL PLANÍCIE COSTEIRA INTERNA**

### **13º - NATE - GUAÍBA**

Endereço: Rua Otaviano Manoel Oliveira Jr., 218 – Guaíba / RS – CEP 92500-000  
Tel./Fax: (51) 34802372 - E-mail: guaiba@irga.rs.gov.br  
Municípios Atendidos: Barra do Ribeiro, Capela de Santana, Charqueadas (exceto parte oeste), Eldorado do Sul, Guaíba, Mariana Pimentel, Nova Santa Rita, Portão e Sertão Santana.

### **03 - CAMAQUÃ**

Endereço: Rua João Ferreira, 141 – B. Maria da Graça – Camaquã / RS – CEP 96180-000  
Tel./Fax: (51) 36711414 - E-mail: camaqua@irga.rs.gov.br  
Municípios Atendidos: Amaral Ferrador, Arambaré (parte sul), Camaquã, Cristal (parte norte), Dom Feliciano e Encruzilhada do Sul (parte sul).

### **10º NATE - TAPES**

51 97055640  
Endereço: Av. Assis Brasil, 2752-Tapes / RS – CEP: 96760-000  
Tel./Fax: (51) 36721088 - E-mail: tapes@irga.rs.gov.br  
Municípios Atendidos: Arambaré (parte norte), Barão do Triunfo, Cerro Grande do Sul, Sentinela do Sul e Tapes.

### **17º - NATE - SÃO LOURENÇO DO SUL**

Endereço: Rua Humaitá, 736, Centro - São Lourenço do Sul/RS – CEP 96170-000  
Tel./Fax: 53-3251-3141 - E-mail: saolourenco@irga.rs.gov.br  
Municípios Atendidos: Canguçu, Cristal (parte sul) e São Lourenço do Sul.

### **28º NATE - GENERAL CÂMARA**

Endereço: Rua Januário Batista, 638 – General Câmara / RS – CEP 95820-000  
Tel./Fax: 51-3655-1213 - E-mail: galcamara@irga.rs.gov.br  
Municípios Atendidos: Butiá, Charqueadas (parte oeste), General Câmara, Minas do Leão, Montenegro, São Jerônimo, Taquari, Triunfo, Vale Verde.

**COORDENADORIA REGIONAL CAMPANHA**

**22º - ROSÁRIO DO SUL**

Endereço: Rua Amaro Souto, 2725 – Rosário do Sul / RS – CEP 97590-000  
Tel./Fax: 55-3231-2866 Tel.: LAS: 55-3231-3584 - E-mail: rosario@irga.rs.gov.br  
Municípios Atendidos: Rosário do Sul.

**30º NATE - SANTANA DO LIVRAMENTO**

Endereço: Rua Vasco Alves, 1100, sala 04/05 – Santana do Livramento / RS – CEP 97573-550  
Tel./Fax: (55) 32425244 - e-mail: livramento@irga.rs.gov.br  
Municípios Atendidos: Santana do Livramento.

**01º NATE - SÃO GABRIEL**

Endereço: Rua Duque de Caxias, S/N – São Gabriel / RS – CEP 97300-000  
Tel./Fax: (55) 32326050 - E-mail: saogabriel@irga.rs.gov.br  
Municípios Atendidos: Santa Margarida do Sul e São Gabriel.

**14º NATE - SÃO VICENTE DO SUL**

Endereço: Rua Carapé, 308 – São Vicente do Sul / RS – CEP 97420-000  
Tel./Fax: 55-3257-1220 - e-mail: saovicente@irga.rs.gov.br  
Municípios Atendidos: Jaguarí, Nova Esperança do Sul e São Vicente do Sul.

**20º NATE - DOM PEDRITO**

Endereço: Av. Andrade Neves nº 899 - Centro - Dom Pedrito - RS – CEP 96450-000  
Tel./Fax: (53) 32431287 - e-mail: dompedrito@irga.rs.gov.br  
Municípios Atendidos: Dom Pedrito e Lavras do Sul (exceto parte leste).

**24º NATE – BAGÉ**

Endereço: Rua Marechal Floriano, 1128 – Centro, Bagé / RS – CEP 96400-110  
Tel./Fax: (53) 32421073 - e-mail: bage@irga.rs.gov.br  
Municípios Atendidos: Aceguá, Bagé, Candiota e Hulha Negra.

**26º NATE – CACEQUI**

Endereço: Rua João Genro, 233 – Cacequi / RS – CEP 97450-000  
Tel./Fax: (55) 32541251- e-mail: cacequi@irga.rs.gov.br  
Municípios Atendidos: Cacequi.

**38º NATE - SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

Endereço: Rua 13 de Janeiro, 846 – São Francisco de Assis / RS – CEP 97610-000  
Tel.: (55) 3252-3412 - e-mail: saofrancisco@irga.rs.gov.br  
Municípios Atendidos: São Francisco de Assis.